



PORTARIA CRO-SE Nº 91 DE 21 DE OUTUBRO DE 2022

A Presidente do Conselho Regional de Odontologia de Sergipe, no uso de sua competência legal e de suas atribuições regimentais.

Considerando a Lei nº 5.905/73, em seu artigo 15;

Considerando a Lei nº 9.649/98, que em seu art. 58, §3º dispõe que os empregados de Conselhos de Fiscalização Profissional são regidos pela Consolidação das Leis de Trabalho;

Considerando a Avaliação de Desempenho Funcional da Diretoria para fins de apuração da Progressão por Merecimento.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica aprovado a mudança do nível VI para nível VII da funcionária Lourdes Beatriz Freitas de Oliveira, garantindo a Progressão por Merecimento, na forma instituída no Plano de Cargos, Carreiras e Salários do CRO-SE, de acordo com a avaliação realizada.

Art. 2º. Autorizar a Gerência Financeira e Contábil a proceder às devidas anotações decorrente deste ato.

Art. 3º. Autorizar a Gerência Financeira e Contábil a proceder os pagamentos com efeito retroativo a agosto de 2022.

Art. 4º. Dê-se ciência.

Anna Tereza A. de Andrade Lima

ANNA TEREZA AZEVEDO DE ANDRADE LIMA, CD
Presidente do CRO-SE